



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 524, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

**Institui a Comissão de Controle Interno do Município de Lagoa Santa e revoga a Portaria nº 405 de 02 de abril de 2009.**

O Prefeito Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o art. 70 da Constituição Federal estabelece que “fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”.

Considerando que o Sistema de Controle Interno tem por objetivo efetivar a avaliação da gestão pública e o acompanhamento dos programas e políticas públicas, evidenciando sua legalidade e razoabilidade, avaliar os seus resultados no que concerne à economia, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais

Resolve:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Controle Interno do Município de Lagoa Santa/MG que terá por objetivo proceder os trabalhos estabelecidos através do Decreto nº 190/00 de 09/05/00.

**Art. 2º** A Comissão de Controle Interno, instituída por esta Portaria será composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

- a. Valter Labanca – Carteira de Identidade – M 1041655;
- b. Eliezer Marques Pereira – Carteira de Identidade nº MG-10.235.021
- c. Eunice Maria da Silva – Carteira de Identidade nº M-1519232
- d. Luana Louise Bedran Resende – Carteira de Identidade nº MG 12556274
- e. Cristina Romualdo Martins – Carteira de Identidade nº M 7237084

**Art. 3º** A Comissão de Controle Interno, instituída através desta portaria estará sob a presidência do servidor Valter Labanca;

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 405 de 02 de abril de 2009.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de junho de 2011.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**